



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 818/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2014, a p. 17728, o aviso n.º 7972/2014, retifica-se o mesmo e, assim, onde se lê «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo» deve ler-se «em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

10 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208005824

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9184/2014

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem/ Curso de Mestrado em Enfermagem

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, N.º 61 de 13 de março, e no Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 13 de 20 de janeiro, faz-se público que está aberto concurso à terceira fase de candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nas seguintes áreas:

Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010 de 4 de janeiro).

Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010 de 1 de março).

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010 de 4 de janeiro).

Curso de Mestrado em Enfermagem nas seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária.

Enfermagem Médico-cirúrgica.

Enfermagem de Reabilitação.

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Gestão em Enfermagem.

Com início no ano letivo 2014-2015 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I):

1 — Condições de acesso

1.1 — Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência aos Cursos de Pós — Licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura.

No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou

Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo.

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, não poderão, em circunstância alguma, transitar para o Curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas no n.º 1.1.

2 — Vagas

2.1 — Cursos de Pós-Licenciatura:

O número de vagas é distribuído por Curso de Pós-Licenciatura de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 13 vagas.

Enfermagem Médico-cirúrgica — 6 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Nefrológica — 5 vagas.

Vertente de Enfermagem ao Idoso — 1 vaga.

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 1 vaga.

2.1.1 — Para efeitos de seriação, em cada Curso de Pós-Licenciatura, são definidos os seguintes contingentes:

2.1.1.1 — 50 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;

2.1.1.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (anexo II — Listagem das Instituições);

2.1.1.3 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem:

O número de vagas é distribuído por área de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 9 vagas (1).

Enfermagem Médico-Cirúrgica — 27 vagas distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 7 vagas.

Vertente de Enfermagem Nefrológica — 10 vagas (1).

Vertente de Enfermagem ao Idoso — 10 vagas (1).

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 3 vagas.

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas (1).

Enfermagem de Reabilitação — 7 vagas.

Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

Gestão em Enfermagem — 21 vagas.

No Mestrado de Gestão em Enfermagem, onze (11) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.3 — As vagas atribuídas ao Curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do Curso de Pós — Licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.

3 — Candidaturas

3.1 — Constituição do processo de candidatura:

3.1.1 — Candidatura online obrigatória em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.2.